



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.125, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo da Praça Mané Garrincha, no Município de Imperatriz/MA, como "Ginásio Poliesportivo Jackson Pereira da Silva".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Ginásio Poliesportivo Jackson Pereira da Silva" o ginásio localizado na Praça Mané Garrincha, no Município de Imperatriz/MA.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a instalação de placa indicativa com a nova denominação, bem como para a atualização dos registros e cadastros oficiais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

RILDO DE OLIVEIRA  
AMARAL:78714320363

Assinado de forma digital por RILDO DE OLIVEIRA AMARAL:78714320363  
Dados: 2026.04.22 09:54:36 -03'00'

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**LEI**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.125, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.125, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo da Praça Mané Garrincha, no Município de Imperatriz/MA, como "Ginásio Poliesportivo Jackson Pereira da Silva".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Ginásio Poliesportivo Jackson Pereira da Silva" o ginásio localizado na Praça Mané Garrincha, no Município de Imperatriz/MA.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a instalação de placa indicativa com a nova denominação, bem como para a atualização dos registros e cadastros oficiais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: mxxtrpqkam20260422180453

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.126, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.126, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Institui no âmbito do Município de Imperatriz/MA, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Pênis, a ser realizada anualmente no mês de fevereiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE**